

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 676 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1972

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI, Mt.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, Mt.
decretou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo Primeiro da Lei nº 649 de 11 de agosto de 1972
passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote letra "A"
do quarteirão nº 32, no Distrito de Tacuru, ao Sr. THOMAZ
AQUINO DO AMARAL, Professor daquele Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de dezembro de 1972.

SILVIO BERRI

PREFEITO MUNICIPAL.